

Ofício nº 778/2023_CNM/BSB

Brasília, 7 de novembro de 2023.

A Sua Senhoria, a Senhora
Izolda Cela
Secretária Executiva do Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 7º Andar

A Sua Senhoria, a Senhora
Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt
Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação e
Coordenadora da CIF

A Sua Senhoria, a Senhora
Marta Wendel Abramo
Diretora de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica da SEB e
Coordenadora Suplente da CIF

Assunto: **Solicitação de informações para o Fundeb 2024**

Senhora Secretária Executiva do MEC,

1. Renovando cordiais cumprimentos, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) dirige-se a Vossa Senhoria para solicitar informações sobre as ponderações para fins de distribuição dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) no exercício de 2024.

2. De acordo com a Resolução nº 4, de 30 de outubro de 2023, publicada em edição extra do Diário Oficial da União (DOU), em 31 de outubro de 2023, da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), a Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade (CIF) resolveu especificar para o Fundeb em 2024:

- 2.1. as diferenças e ponderações relativas a etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica;
- 2.2. as diferenças e ponderações relativas ao nível socioeconômico dos educandos (NSE) de cada ente federado e sua aplicação em valores entre 0,95 e 1,05, nos termos das Nota Técnica nº 17/2023/CGEE/DIRED/Inep;
- 2.3. as diferenças e ponderações para fins de distribuição da complementação VAAT.

3. A CNM solicita os dados sobre o impacto na distribuição intraestadual dos recursos do Fundeb e na complementação-VAAF e VAAT da União ao Fundo decorrentes das novas ponderações relativas a etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino definidas nesta Resolução.

4. Ao mesmo tempo, a entidade solicita os indicadores de NSE de cada ente federado, calculados pelo ME, o enquadramento desses indicadores na faixa de valores entre 0,95 e 1,05 e, por fim, o impacto na distribuição intraestadual dos recursos do Fundeb e na complementação-VAAF e VAAT da União ao Fundo.

5. Na expectativa de contar com especial atenção e atendimento de Vossa Senhoria a nossa solicitação, a CNM se coloca à disposição pelo telefone (61) 2101-6073 e e-mail: educacao@cnm.org.br.

Atenciosamente,

Paulo Ziulkoski
Presidente